



**CHAMADA INTERNA PARA A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA
INSTITUCIONAL PARA O EDITAL FAPERJ N° 12/2024 - PROGRAMA
TRIPARTITE DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO
TECNOLÓGICA – INOVATRIP 2024”**

A Universidade Federal Fluminense, por meio de sua Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, informa a abertura de seleção interna de subprojetos para compor o Projeto Institucional no âmbito da EDITAL FAPERJ N° 12/2024 – PROGRAMA TRIPARTITE DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – INOVATRIP 2024” (<https://www.faperj.br/?id=548.7.0>)

1. DEFINIÇÕES:

1.1 Área de Competência dos Núcleos de Pesquisa: caracterizará a especialização e a identidade temática fundamentadas na experiência do Núcleo de Pesquisa proponente ao credenciamento. A clara definição da área e do seu eixo de atuação deve ser estabelecido pelas sublinhas da área de competência. As sublinhas devem ser complementares entre si e direcionadoras das ações na área pleiteada ao credenciamento. Estas devem permitir o aprofundamento e o adensamento do conteúdo de P, D & I nos projetos a serem desenvolvidos com as indústrias.

1.2 Delimitação dos projetos dos Núcleos de Pesquisa: não deve ser restritiva, a ponto de limitar demasiadamente seu escopo de atuação junto ao mercado, tampouco genérica a ponto de configurar um conjunto de especializações dispersas. Deve visar a interação entre o Núcleo de Pesquisa a ser credenciado como Unidade de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação Tecnológica e as indústrias de base tecnológica do Estado do Rio de Janeiro que demandem a competência do Núcleo de Pesquisa de Pesquisa credenciado, favorecendo o uso de ativos intangíveis (serviços).

1.3 Metas e resultados esperados: devem se situar, obrigatoriamente, nos níveis de maturidade tecnológica (TRL), caracterizados por níveis iguais e/ou acima do TRL 4 (**Definições TRL ANEXO 1**), envolvendo, portanto, prova de conceito, validação de tecnologias em ambiente de laboratório, validação de tecnologias em ambiente relevante ou demonstração de tecnologia, modelo, sistema ou subsistema em escala de produção e, eventualmente, em níveis de TRL mais elevados previstos no Plano de Ação aprovado. Com tal caracterização, espera-se que os projetos se situem na etapa pré-competitiva do esforço de inovação, envolvendo com isso maior risco tecnológico.

1.4. Prestação de Serviços: A usual prestação de serviços tecnológicos rotineiros não poderá constituir objetivo de um projeto de P, D&I dentro do Programa Tripartite de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação Tecnológica (INOVATRIP).

1.5 Plano de Ação: É um documento contendo o planejamento das ações a serem realizadas pelo Núcleo de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação uma sequência cronológica, para atingir objetivos e metas a serem alcançadas em um determinado período. Além disso, nele devem constar as estratégias, métricas e indicadores que serão usados para alcançar e mensurar os resultados. O Plano de Ação, apresentado à FAPERJ, detalha as ações gerenciais e operacionais, bem como os compromissos a serem assumidos pela ICT para o Núcleo de Pesquisa aprovado como Unidade do Programa de Pesquisa e Inovação Tecnológica - INOVATRIP, no ato do seu credenciamento

1.6 Projeto individual: que será realizado com cada empresa, e conformado em Contrato, necessário para a assinatura do Termo de Outorga. Os Núcleos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação poderão ter vários contratos com uma ou mais empresas dentro do limite definidos.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. O Programa Tripartite de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação Tecnológica (INOVATRIP) tem por objetivo selecionar, credenciar e financiar Núcleos de Pesquisa envolvidos em P,D&I para promover a interação Empresa-ICT no Estado do Rio de Janeiro; complementar o modelo da Hélice Tripla (Empresa-ICT-Governo) com a participação do Governo do Estado do Rio de Janeiro, através da FAPERJ, promovendo parcerias e compartilhando custos e riscos da execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação (P,D&I) que envolvam Núcleos de Pesquisa selecionados e credenciados como Unidades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação Tecnológica - FAPERJ e EMPRESAS INTERESSADAS, com ênfase nas Pequenas e Médias Empresas (PME), Micro Empresas e Startups.

2.2. Os Núcleos de Pesquisa serão compostos por equipes de no mínimo 5 (cinco) pesquisadores, com um coordenador e um vice coordenador, vinculados às respectivas ICTs e atuantes no foco do tema proposto de pesquisa aplicada, acrescido de estudantes e colaboradores da própria ou mesmo externos à instituição proponente, aí incluídos possíveis colaboradores internacionais. O Núcleo proponente aprovado será credenciado como Unidade de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação Tecnológica da FAPERJ - Programa INOVATRIP.

3. DA SUBMISSÃO E AVALIAÇÃO DE SUBPROJETOS

3.1. Serão selecionados para compor a Proposta Institucional, de acordo com a limitação do edital, até dois Núcleos de Pesquisa obedecendo aos itens 1.1, 1.2 e 2.2, podendo haver fusão de propostas a critério da Comissão de Avaliação.

3.2. A seleção dos Núcleos será baseada na avaliação dos Planos de Ação de acordo com a orientação dada pela FAPERJ no edital, em particular atendendo ao Eixo

estratégico do Edital: “A ciência, tecnologia e inovação como principal vantagem competitiva econômica para o Estado do Rio de Janeiro”, a saber:

3.2.1. O Plano de Ação deverá orientar as iniciativas para o controle, verificação e cumprimento das metas propostas, bem como acompanhamento dos resultados de cada projeto: estrutura de governança, liderança e responsabilidades; os processos de gestão para operar de acordo com o Programa Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação Tecnológica - INOVATRIP para estímulo à inovação tecnológica.

3.2.2. Plano de Ação deve ser apresentado em arquivos em Word e PDF contendo o texto elaborado em formato livre, mas deverá conter a descrição sintética da proposta e do Núcleo de Pesquisa, limitada obrigatoriamente a um máximo de duas (02) páginas, tamanho A4, Fonte Times New Roman, Letra 12 e espaçamento simples, para cada item listado abaixo:

- 1) Delineamento da área de competência pleiteada para credenciamento;
- 2) Descrição do planejamento das atividades de prospecção continuada;
- 3) Gestão financeira e administrativa
- 4) Análise de riscos dos projetos;
- 5) Portfólio de projetos em execução, com empresas, e *status* de seu desenvolvimento;
- 6) Projeção de melhoria contínua do Núcleo de Pesquisa de Pesquisa, atração e envolvimento de estudantes nas atividades do Núcleo de Pesquisa;
- 7) A disponibilidade de recursos humanos e de infraestrutura compatíveis com os processos de P, D & I voltados às áreas de atuação pertinentes de empresas contratantes;
- 8) A previsão do número de projetos (de empresas contratantes) a serem desenvolvidos no período de três anos;
- 9) Número de pesquisadores, qualificação do *staff* institucional;
- 10) Experiência de atuação com empresas;
- 11) A participação de cada parte (Empresa, FAPERJ, ICT) no Plano de Ação deverá indicar os seguintes percentuais:
 - a) contrapartida do Núcleo de Pesquisa da ICT, compreendendo os valores estimados para os equipamentos, máquinas, infraestrutura laboratorial e itens pertinentes já existentes e disponíveis para uso do Núcleo de Pesquisa: máximo de 1/3;
 - b) A previsão de investimento das empresas para o conjunto de projetos contratados, mínimo de 1/3 e;
 - c) investimento da FAPERJ, máximo de 1/3;

3.2. As propostas deverão ser submetidas através do Formulário Google link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfv24FFSmjVFRSafgHyX8IWpyLoTYqFBJ>

dNDp5A2LIhvWJfYA/viewform?usp=pp_url

3.3 Uma Comissão Institucional Avaliadora definida pela PROPI avaliará as propostas baseado nos indicadores abaixo listados, o mesmo critério do edital da FAPERJ. Cada um desses requisitos é avaliado pela atribuição de uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez), ponderados pelos pesos especificados na tabela abaixo.

INDICADORES	PESO
Competência comprovada do Coordenador da proposta; experiência e nível de conhecimento no tema.	7
Qualificação e capacidade da equipe para execução do Plano de Ação com ênfase em PD&I	8
Experiência da equipe no desenvolvimento de produtos de inovação tecnológica	10
Experiência na geração de startups	8
Aderência da equipe e da proposta à área de P,D&I pleiteada	10
Infraestrutura existente para o desenvolvimento do Plano de Ação	8
Estrutura jurídica, financeira, administrativa e de PI para execução das ações previstas no Plano de Ação	7
Adequação do orçamento geral proposto	5
Transferência tecnológica em projetos de P,D&I com empresas	10
Adequação do cronograma de desenvolvimento de projetos com empresas e geração de produtos de inovação tecnológica	8
Capacidade e experiência da equipe na prospecção de projetos com empresas	9
Comprovação da existência de demanda empresarial para contratar projetos de P, D&I na área proposta	10

4. ITENS FINANCIÁVEIS

4.1. São financiáveis itens (elementos de despesa) dos grupos de custeio e de capital, indispensáveis à realização do projeto, de acordo com o classificador de Planejamento e Orçamento do Estado do Rio de Janeiro (disponível na página www.fazenda.rj.gov.br), e seguindo as regras da FAPERJ dispostas nas Instruções para Concessão e Utilização de Auxílios e Bolsas, disponível na página da FAPERJ;

4.2. As rubricas cobertas no grupo Capital incluem:

- Material permanente e equipamentos nacionais ou importados;
- Desenvolvimento ou aquisição de software;

4.2.1 Equipamentos e materiais permanentes devem ter suas respectivas propostas orçamentárias anexadas. Caso o valor total de cada um desses itens não ultrapasse R\$ 10.000,00 (dez mil reais), são aceitas cotações obtidas em websites;

4.3 As rubricas cobertas no grupo Custeio incluem:

·Serviços de terceiros de pessoas jurídicas ou físicas, com caráter eventual, incluindo serviços de consultoria nos campos da gestão empresarial, notadamente em atividades que contribuam para a formatação de modelos de negócios inovadores, busca e redação de pedidos de patentes, apoio na negociação de transferência de tecnologias, planejamento de ações de marketing da inovação proposta, além de serviços de natureza técnica e científica prestados por Instituições de Ciência e Tecnologia; bem como a manutenção de equipamentos e a realização de projetos de arquitetura e a execução para pequenos reparos e adaptações de bens imóveis necessários à execução do projeto;

·Material de consumo, nacional ou importado, componentes e peças de reposição de equipamentos;

- Diárias e passagens para participação em eventos relacionados ao objeto dos contratos; disponíveis em <http://www.cnpq.br/web/guest/diarias-para-auxilios>;

·Despesa de importação (até 18% do item importado);

·Aluguel ou atualização de software

4.4. Todos os itens financiados devem estar diretamente relacionados ao objeto e às atividades da proposta;

4.5. Não serão permitidas despesas com a contratação ou complementação salarial de funcionários técnico- administrativos e as de custeio, tais como as contas de luz, água, telefone, correio, reprografia e similares, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória do Núcleo de Pesquisa e das Empresas; similarmente, não será permitida a aquisição de veículos automotores, ou de equipamentos de grande porte;

4.6 É vedado o pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica;

4.7. É essencial serem apresentadas as propostas orçamentárias para aquisição de equipamentos, material permanente e custeio de adaptação de bens imóveis, como reformas de espaço físico. Cabe à proponente uma adequada pesquisa e análise do custo/benefício de todos os itens solicitados, que deverão ser apresentados

conjuntamente com os Contratos assinados;

4.8. O proponente deverá anexar a menor proposta orçamentária para cada item solicitado em arquivo PDF único no Formulário Google Tópico "Orçamento Detalhado" devendo ainda manter consigo pesquisa de mercado com, no mínimo, 3 (três) cotações de preços (ou a devida justificativa no caso de 2 (dois) ou menos fornecedores), que deve permanecer em sua posse, para eventuais solicitações que se façam necessárias;

5. DO CRONOGRAMA DA CHAMADA INTERNA

5.1. Prazos previstos do cronograma:

ATIVIDADE	PRAZOS LIMITES
Divulgação da Chamada Interna	08/06/2024
Reunião de Esclarecimento/Dúvidas	13/06/2024 às 11 hrs na AGIR híbrida https://meet.google.com/pum-dqbi-hvs
Submissão das Propostas	05/07/2024
Resultado Preliminar	15/07/2024
Prazo para Recursos	18/07/2024
Resultado Final	22/07/2024

5.2. O lançamento do Edital, os resultados do julgamento preliminar e final serão publicados na página de editais da UFF e nos sites da Coordenação de Pesquisa e da AGIR na internet, em data constante no cronograma desta chamada interna. caberá ao candidato a sua verificação para atendimento dos prazos estabelecidos nesta chamada interna.

6. RECURSOS FINANCEIROS E VIGÊNCIA

6.1. Os recursos totais para financiamento do Edital Programa Tripartite de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação Tecnológica – INOVATRIP – 2024, definidos na Programação Orçamentária da FAPERJ e do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico – FATEC, são na ordem de R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais), para até 5 (cinco) Núcleos de Pesquisa selecionados.

6.1.1. O teto para cada Núcleo de Pesquisa será de R\$ 9.000.000,00 aportado ao longo da vigência do Edital (até o terceiro ano da vigência do edital), sendo no máximo R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) por ano, para investimento nos projetos captados por cada Núcleo de Pesquisa, não cumulativos.

6.2. Os Núcleos de pesquisa selecionados neste Edital estarão credenciados a receber recursos financeiros da FAPERJ para prospectar e executar projetos de

Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P,D&I), em parceria com **empresas co-financiadoras** dos projetos, a serem desenvolvidos na área de competência definida no Plano de Ação e em consonância com o estabelecido no seção 4 deste Edital, com o compromisso contratual de atingir metas de desempenho pactuadas no ato do credenciamento e também documentadas no Plano de Ação e contratos;

6.3. As microempresas e startups, com faturamento anual bruto de até R\$ 2.000.000,00, devidamente comprovado, que tenham sido criadas ou contempladas a partir dos seguintes programas da FAPERJ: **Startup Rio; Startup Saúde Humana; Inovação Rio; Pesquisador na Empresa; Dr. Empreendedor; Centelha RJ e Tecnova 1 e 3**, terão uma faixa específica. Para esta categoria de empresa o valor do fomento será de até 500 mil e o investimento deverá ser de 5% do Contrato. Os 95% restantes do Contrato serão repartidos igualmente entre o Núcleo de Pesquisa da ICT e a Faperj.

6.4. Os recursos, por contrato, serão pagos em parcela única.

6.5. O edital tem vigência de 4 (quatro) anos a partir do lançamento e publicação no Diário Oficial. O prazo para execução dos contratos é de 1 (um) ano.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1. Serão desconsideradas as propostas que estejam em desacordo com quaisquer itens desta chamada interna.

7.2. Ao preencher o formulário o solicitante se compromete com a veracidade das informações declaradas.

7.3. Para informações mais detalhadas, orientamos a leitura na íntegra do Edital FAPERJ 12/2024 INOVA TRIP

https://www.faperj.br/rp/downloads/Edital_FAPERJ_N%C2%BA_12_2024_INOVA_TRIP_em_16_de_maio.pdf

7.4. Dúvidas deverão ser encaminhadas para o email agir.proppi@id.uff.br com o Título: Núcleos de Pesquisa – Edital FAPERJ INOVATRIP

7.5 Os casos omissos serão dirimidos pela PROPPI.

Niterói, 08 de junho de 2024.

Mônica Maria G. Savedra
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPPI)

ANEXO 1 – TRL

TRL 1 – Ideação/ Princípios básicos e pesquisa: Investigação exploratória transitando ciências básicas em aplicações de laboratório;

TRL 2 – Concepção/ Aplicação formulada: Conceitos de tecnologia e / ou aplicação formulados;

TRL 3 – Prova de conceito de função crítica: Validação conceitual;

TRL 4 – Otimização/ Componentes validados em ambiente de laboratório: Validação do subsistema ou componente em um ambiente de laboratório para simular condições de serviço;

TRL 5 – Prototipagem/ Componentes integrados demonstrados em um ambiente de laboratório: Validação inicial do sistema demonstrada em laboratório ou aplicação de campo limitada (ambiente de relevância);

TRL 6 – Escalonamento/ Protótipo demonstrado em ambiente relevante: Demonstração inicial do campo e refinamentos do sistema concluídos (ambiente de possível aplicação);

TRL 7 – Demonstração em ambiente de produção/ Protótipo demonstrado em ambiente operacional:

Demonstração completa do sistema (protótipo) em um ambiente operacional (industrial);

TRL 8 – Produção/ Tecnologia provada em ambiente operacional: Primeira implantação comercial (sistema completo, qualificado e testado); e

TRL 9 – Produção continuada/ Tecnologia refinada e adotada: Implantação comercial em larga- escala.